



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº. 3.933/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2022, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput da Lei Municipal nº 3.695/2022, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA AS EMPRESAS TRIER ENGENHARIA S/A E LESTER ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.695/2022, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **Trier Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.441.611/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SOF Norte Quadra 01, Conjunto D Lote 16, Sobradinho, Brasília – DF, que atua no ramo de construção de rodovias e ferrovias, uma fração de terras de 2ha 5.000m², localizada ao lado par da Rodovia Br 290, bairro Vila Charrua, em Butiá/RS, conforme descrito no Memorial Descritivo, em anexo, e a Empresa **Lester Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.518.657/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede ST SOFN Quadra 1, Conjunto D, nº 16, Parte E, Zona Industrial, Brasília - DF, que atua no ramo de atividade construção de rodovias e ferrovias."*

Art. 3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2023.

Luís Ricardo dos Santos Vieira
LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2023

Paulo Wallace Nunes Lopes
PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração